

“ESPECIALISTAS, AVALIADORES E/OU ASSESSORES DA AUIP”

- Convocatória 2024 -

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP) de acordo com o disposto nos **Estatutos** aprovados em 30 de novembro de 2021, em Salamanca (Espanha), e segundo o previsto no **Plano de Ação 2024-2025-2026** requer avaliadores, assessores e/ou especialistas, os quais deverão ser externos e independentes e com uma trajetória notável no âmbito profissional e/ou acadêmico. Desta forma, sua seleção será um processo chave e essencial para garantir a imparcialidade e a transparência na execução dos distintos programas da Associação e, ademais, conseguir um adequado desenvolvimento e execução em muitas de suas ações.

A fim de incentivar que os profissionais de todas as instituições ou universidades, que compõem o **Espaço Ibero-Americano do Conhecimento (EIC)**, possam participar nos programas que oferece a AUIP, convoca-se um processo para identificar e incorporar em um banco de dados interno vários perfis de avaliadores, assessores e/ou especialistas que prestem assistência técnica à Associação. Por exemplo, participarão nos **“Prêmios AUIP à Qualidade da Pós-Graduação na Ibero-América”** (para promover a qualidade e fornecer assistência técnica para que os programas das instituições ou universidades participem em processos de gestão da qualidade), nas **“Missões Técnicas para a Pós-Graduação na Ibero-América”** (para incentivar a qualidade e fornecer assistência técnica às universidades ou instituições) e em outras iniciativas relacionadas com distintas ações detalhadas no Plano de Ação

Por todas essas razões, a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação propõe esse processo de seleção de especialistas a partir desta convocatória pública, por meio de uma seleção que será realizada com base nas solicitações recebidas e sempre de acordo com o estabelecido na presente convocatória.

Finalmente, destacamos que **os que já tenham realizado inscrição na convocatória anterior não deverão que apresentar solicitação outra vez**. Ou seja, todos os que já tenham se apresentado na convocatória 2020-2021 y 2022-2023 e cumpram com os requisitos permanecerão formando parte da base de dados e serão selecionados de acordo com a idoneidade do seu perfil, experiência, procedência, assim como segundo as convocatórias e as solicitações que receba a AUIP.

2. OBJETIVO DA CONVOCATÓRIA

A presente convocatória tem como objetivo, dentro do triênio 2024-2025-2026, reforçar a capacidade técnica da AUIP, acrescentando, aos já registrados no biênio anterior, novos especialistas, vinculados ou associados a uma instituição que faça parte do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento, para participar dos processos de avaliação, consultoria, assessoria ou acreditação das diversas ações implementadas pela AUIP.

3. CARACTERÍSTICAS DA CONVOCATÓRIA

Esta convocatória e a subsequente seleção de especialistas são regidas pelo critério de concorrência competitiva, de acordo com os princípios de publicidade, transparência, objetividade, igualdade e não discriminação, assim como o da eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos para a atuação ou programa proposto pela AUIP.

4. BENEFICIÁRIOS DA CONVOCATÓRIA

A convocatória é destinada a profissionais altamente qualificados vinculados a entidades ou instituições, sejam do setor público e/ou privado, localizadas na Ibero América e que atendam aos seguintes requisitos:

- Possuir um diploma de Doutor ou Especialista.
- Ter um mínimo de 10 anos de experiência em um tema ou área de conhecimento.
- Desenvolver sua atividade profissional em alguma das instituições que fazem parte da AUIP ou estar vinculado de alguma maneira a uma instituição associada.
- Possuir a competência linguística e habilidades de comunicação no idioma oficial do país no qual realize a atividade.

Ademais, deverão indicar se participaram anteriormente de alguma das ações realizadas pela AUIP, desenvolvendo uma tarefa de avaliação, consultoria, assessoria ou acreditação, unicamente com a finalidade de conhecer se podem atender aos requisitos da ação confiada pela Associação sem requerer uma formação complementar ou personalizada.

NOTA IMPORTANTE: Os profissionais, docentes ou pesquisadores que tenham realizado sua inscrição no âmbito da convocatória anterior, continuarão sendo elegíveis para seleção dependendo da adequação do seu perfil, experiência e área de conhecimento e segundo a solicitação recebida em cada Programa da AUIP.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DOS CANDIDATOS

O candidato deve ter a **autorização do máximo responsável** da universidade, instituição ou entidade à qual está vinculado ou ligado profissionalmente para que possa colaborar nas diversas ações que a AUIP contempla em seu Plano de Ação vigente.

Quando uma ação lhe seja designada, o candidato deverá, antes da execução desta ação, enviar uma **declaração à AUIP** na qual declarará:

- Que não tem **incompatibilidade ou conflito de interesses** com relação à ação na qual participará, nem com a universidade ou instituição que seja objeto de avaliação, consultoria, assessoramento ou acreditação.
- Que se comprometerá a **respeitar e cumprir o código de ética** da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação, garantindo o comportamento ético e responsável na realização de sua atividade.
- Que cumprirá com a política de **confidencialidade e proteção de dados** da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação, com o objetivo de respeitar o uso e o processamento dos dados procedentes dos distintos solicitantes.
- Que irá manter atualizados seus **dados de contato** e, no caso de haver mudanças relevantes, seu **Curriculum Vitae**.

Caso o candidato não esteja familiarizado ou não tenha experiência com a ação proposta, se necessário, receberá um breve curso de formação sobre essa ação ou programa por parte da AUIP antes de realizar o trabalho para o qual foi selecionado, no qual será detalhada a metodologia e o modelo de avaliação, consultoria, assessoria ou acreditação.

Da mesma forma, antes de iniciar seus trabalhos, o candidato deverá se comprometer a:

- Conhecer as bases da convocatória do programa ou ação no qual ele vai realizar seu trabalho e, se necessário, requisitar à AUIP toda a informação complementar que considere necessária para executar seu trabalho adequadamente.
- Acordar com a AUIP sua agenda de trabalho, que terá uma duração aproximada, no caso de trabalhos presenciais, de 3 a 7 dias corridos.
- Preparar toda a documentação, antes da reunião como especialista, a fim de otimizar o trabalho ou tarefa a ser realizada.
- Preparar e enviar um relatório final sobre o processo no qual tenha participado, de acordo com o prazo fixado pela AUIP e com as bases e as condições de cada programa.
- Manter um contato fluido e contínuo com a Associação.

6. CONCEITOS FINANCIADOS E PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO

A AUIP, de acordo com o **Plano de Ação 2024-2025-2026**, cobrirá os gastos decorrentes da avaliação, consultoria, assessoria ou acreditação, a qual, sempre que seja possível ou aconselhável, será realizada pessoalmente nas instalações da instituição ou universidade que solicitou a ação.

As despesas financiadas diretamente pela AUIP por meio dessa ajuda, seguindo as quantidades aprovadas pela **Comissão Executiva**, são:

- **os honorários**, conforme o critério e a quantidade adotada pela AUIP e sobre os quais incidirão as retenções que determine a norma em vigor.
- **Diárias de viagem ou despesas em trânsito**, conforme o critério e a quantidade adotada pela AUIP e sobre os quais incidirão as retenções que determine a norma em vigor.

Da mesma forma, caso a ação seja realizada presencialmente, a AUIP assumirá as despesas relacionadas com:

- **O traslado internacional** do especialista, de sua residência para o país onde a atividade correspondente seja realizada, no caso de uma reunião presencial.
- **o seguro médico não farmacêutico** durante a duração da sua viagem, se o trabalho for realizado presencialmente.

Finalmente, o **alojamento e a manutenção**, durante o tempo estabelecido para a execução da tarefa designada, os quais serão efetuados de acordo com as condições refletidas na convocatória.

Com relação à viagem do especialista, somente a AUIP, por meio de seu agente de viagens e tendo acordado as datas, poderá adquirir os bilhetes para a viagem desde seu lugar de origem até o país de destino. Caso o solicitante queira modificar as condições acordadas, ele será responsável pelos custos derivados da possível modificação.

Uma vez que o especialista tenha cumprido suas responsabilidades, ele deve solicitar as "honorários" e as "diárias de viagem ou despesas em trânsito" através do aplicativo da AUIP, anexando o Certificado De Titularidade Bancária (CTB) da conta na qual ele deseja receber o valor econômico correspondente. Honorários, despesas em trânsito ou diárias, conforme indicado acima, estarão sujeitos a retenções de acordo com a regulamentação espanhola.

7. PRAZOS DE SOLICITAÇÃO

A convocatória de avaliadores, assessores e/ou especialistas é uma convocatória que permanecerá aberta até o dia 31 de dezembro de 2024.

Caso, devido a situações imprevistas, este prazo seja modificado, ele será devidamente anunciado por meio do site ou das redes sociais da AUIP.

8. APRESENTAÇÃO DE SOLICITAÇÕES

Para participar nesta convocatória é necessário preencher, por meio do aplicativo informático da AUIP (<http://solicitudes.auip.org/>), o formulário com os requisitos estabelecidos e com a documentação detalhada a seguir.

O formulário eletrônico de solicitação deverá conter a seguinte **informação**:

- **Dados de identificação** da pessoa que se apresente como avaliador, assessor e/ou especialista. É obrigatório incluir um telefone e um e-mail através dos quais a AUIP possa facilmente entrar em contato.
- Identificação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 com os quais estão relacionados sua atividade profissional.
- Identificação da **área de conhecimento** ou **código UNESCO**.
- **Link** ao site da instituição, universidade ou entidade, pública ou privada, na qual exerce sua atividade profissional ou acadêmica.
- **Descrição resumida do seu Curriculum Vitae**, em espanhol ou português.

Ademais, por meio do aplicativo, deve ser anexada a seguinte **documentação**:

- **Carta de um responsável da universidade ou instituição** (Reitor/a, Vice-Reitor/a ou seus equivalentes) na qual seja indicado que o candidato está associado ou vinculado profissionalmente a essa entidade (para fins informativos, há um modelo ou rascunho de carta disponível no site). Se este documento não for apresentado, o especialista não poderá ser selecionado.
- **Curriculum Vitae resumido (CVA)**, segundo o modelo indicado ou, quando apropriado, que contenha os campos nele indicados. O CVA deverá estar em dia e assinado na data na qual seja apresentada a solicitação.
- **Outra informação** que possa ser relevante (opcional).

9. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O **órgão competente** para selecionar os solicitantes e designá-los para a ação correspondente será a **Direção Geral**. Entretanto, caso seja necessário, poderá ser criada uma **Comissão de Avaliação** que será constituída para este fim e será composta por até 8 membros:

- A Direção Geral da AUIP, ou pessoa por ela delegada, que atuará como Presidente.
- Um máximo de 6 Direções Regionais da AUIP ou pessoal especializado na área, que serão membros.
- Um membro do pessoal da sede central da AUIP, que atuará como Secretário, com voz, mas sem voto.

Se a Direção Geral assim o considerar, a Comissão se reunirá, presencialmente ou à distância (por meios telemáticos) sempre que necessário, dentro de 15 dias úteis após o início de cada trimestre do ano (1 de janeiro, 1 de abril, 1 de junho e 1 de outubro), a fim de selecionar os candidatos levando em conta os especialistas inscritos, a ação que será realizada, as instituições solicitantes e as datas previstas. Tanto a Direção Geral quando a Comissão de Seleção, conforme o caso, irão avaliar:

- **Idoneidade:** com base em sua atividade docente, profissional e/ou de pesquisa relacionada ao assunto ou área de conhecimento da solicitação em concreto para o programa ou ação da AUIP.
- **Experiência,** na qual o número de anos será avaliado de acordo com:
 - Avaliação de projetos de pesquisa científica ou tecnológicos de âmbito internacional.
 - avaliações externas de programas, planos de estudos ou instituições etc.
 - projeto e implementação de sistemas de garantia de qualidade na universidade ou em outros âmbitos.
 - projetos de inovação e implementação de novos modelos educativos relacionados com a Educação Superior e a pós-graduação.
 - outras atividades relacionadas com a qualidade da Educação Superior
 - a execução previa de algum cargo unipessoal de gestão na universidade ou sobre o sistema universitário da Ibero-América.
- **Capacidade de dedicação:** avaliar-se-á a compatibilidade de sua participação em outros processos ou ações, assim como com sua atividade profissional.
- **Incompatibilidade por cargo:** Reitor/a ou similares.
- **Gênero:** procurar-se-á que a seleção entre homens e mulheres seja igualitária.
- **Representação territorial:** procurar-se-á que haja representação de diferentes âmbitos geográficos da Ibero-América.
- **Sensibilidade da informação:** garantir-se-á que não haja conflito de interesses nas informações às quais terão acesso.

A Comissão Executiva, como o mais alto órgão dirigente da Associação, será informada dos especialistas selecionados e dos processos nos quais eles participaram, se necessário. Esta Comissão pode propor sugestões ou modificações para futuras Comissões de Avaliação.

10. COMUNICAÇÃO AOS SELECIONADOS

A pessoa que preside a Comissão de Avaliação será responsável por enviar a cada avaliador, consultor e/ou especialista o convite para participar de um processo ou ação específica, que deverá incluir informações detalhadas sobre seus direitos e obrigações, assim como as condições financeiras.

11. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, por meio deste documento, são informados de que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso devido a sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo “**Expertos AUIP 2022-2023**”, autorizando a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-graduação a processá-los para seu uso em relação a esta convocatória.

12. DADOS DE CONTATO

Para qualquer dúvida ou informação, escrever um e-mail a: evaluadores@auip.org

Para informações relacionadas com o aplicativo informático escrever a: adminweb@auip.org

13. AGENDA 2030

Se deseja obter mais informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por favor, visite o seguinte link:

<https://www.agenda2030.gob.es/>



14. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP. Portanto, é recomendável que você visite o site da AUIP e suas redes sociais.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta chamada será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (Twitter, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas. <https://qrco.de/bbHQgO>



Escanéame

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação **ISO 9001:2015**.

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.^a M.^a Chantal Pérez Hernández
Diretora Geral
Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação